



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009

IVAIPORÃ - PARANÁ

**RESOLUÇÃO 18/2022**

Dispõe sobre a prestação de Contas, do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV Acolhimento Institucional. Período 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.679, de 15 de julho de 2009.

Considerando a deliberação em reunião realizada no dia, 11 de outubro de 2022.

**Resolve:**

Art. 1º Deliberar Favorável a aprovação total da prestação de contas do repasse de recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º ratifica os dados de monitoramento apresentado.

Art. 3º Delibera favorável a justificativa apresentada que os gastos são referentes a saldo remanescente, que no período da prestação e contas não houve receita.

Art. 4º Favorável a justificativa apresentada da diferença apresentada na conciliação financeira.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 11 de outubro de 2022.

Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos

Presidente CMAS